



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Coronel Martiniano, 993, CEP: 59.300-000

EDITAL

PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 4407/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

O **MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.096.570/0001-39, com sede na Av. Cel. Martiniano, nº 993, Centro, **torna público por meio de sua Comissão Permanente de Licitação**, designada pela designada pela **Portaria nº 859/2013** que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, objetivando o **Registro de Preço para possível aquisição de bens permanentes**, conforme especificações descritas nos anexos, nos termos Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 5.504, de 05 de agosto de 2005 e do **Decreto Municipal nº 140/2005**, e subsidiariamente aplicando-se os dispositivos constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais diplomas legais vigentes, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

OS LICITANTES INTERESSADOS EM PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO DEVERÃO COMPARECER A SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ A FIM DE SE CADASTRAR E OBTER O ARQUIVO “MEDIADOR” PARA CONFECCÃO DA PROPOSTA, NO HORÁRIO DE 07:00H ÀS 13:00H (OBRIGATÓRIO)

Os envelopes contendo o credenciamento, proposta e os documentos de habilitação serão recebidos:

a) por correspondência, neste último caso, até às 13:00 horas do dia útil anterior ao previsto para recebimento dos mesmos, no endereço acima mencionado;

b) na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos representantes das empresas licitantes que se apresentarem para participar do certame.

Não será aceita, em nenhuma hipótese, a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte o seu representante.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sede da **Prefeitura Municipal de Caicó/ RN – Sala das Licitações**, iniciando-se às **08:30 horas do dia 18 de fevereiro de 2014**, e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe Técnica de Apoio, legalmente designada.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preço para possível aquisição de bens permanentes destinadas as Secretarias Municipais deste Município** com suas especificações descritas nos Anexos.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação todas as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições constantes deste Edital.

2.2-Não será admitida nesta licitação a participação:

2.2.1-De empresas estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.2-De consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Coronel Martiniano, 993, CEP: 59.300-000

EDITAL

PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 4407/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

2.2.3- Daqueles que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.2.4-De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

2.2.5-De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

2.2.6-Que tenham sido declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

3 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

3.1 – O Credenciamento, Proposta e Documentos para habilitação deverão ser apresentados ou remetidos, neste caso deverão ser recebidos até às **08:30 horas do dia 18 de fevereiro de 2014**, separadamente, em envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Credenciamento
Pregão Presencial nº 003/2014
Processo Licitatório PMC/ RN nº 4407/2013
DATA DA ABERTURA: 18 de fevereiro de 2014
Horário de abertura: 08:30 horas

Envelope nº 02 - Proposta
Pregão Presencial nº 003/2014
Processo Licitatório PMC/ RN nº 4407/2013
DATA DA ABERTURA: 18 de fevereiro de 2014
Horário de abertura: 08:30 horas

Envelope nº 03 – Documentos de Habilitação
Pregão Presencial nº 003/2014
Processo Licitatório PMC/ RN nº 4407/2013
DATA DA ABERTURA: 18 de fevereiro de 2014
Horário de abertura: 08:30 horas

4 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DO CREDENCIAMENTO

4.1 – Para o credenciamento do representante da Licitante deverão ser apresentados, **em uma (01) via e, se cópias, devidamente autenticadas por tabelião de notas ou por servidor municipal em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores ao horário designado para a abertura da sessão**, os seguintes documentos:

4.1.2 **Tratando-se de representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado): instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.1.3 – **Tratando-se de Procurador:** instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Coronel Martiniano, 993, CEP: 59.300-000

EDITAL

PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 4407/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014
instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo na forma
estipulada no subitem 3.1.2;

4.1.4 - O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se
exibindo documento oficial que contenha foto;

4.1.5 - O licitante que não constar com representante presente na sessão ou, ainda presente, não
puder praticar ato em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará
impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de
interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço
apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas
e apuração do menor preço.

4.1.6 - Encerrada a fase de credenciamento pela Pregoeira, não serão admitidos credenciamentos
de eventuais licitantes retardatários.

4.2 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada
um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

4.3 – **No envelope de nº 01, deverão ser apresentadas ainda, em uma (01) via:**

4.3.1 - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação do Edital;

4.3.2 - Declaração de enquadramento da licitante como Microempresa ou Empresa de Pequeno
Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, subscrita pelos sócios da empresa ou
empresário individual, conforme o caso.

5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos, sob pena de
DECLASSIFICAÇÃO:

- a) Ser apresentada em papel timbrado da empresa ou com apresentação no mínimo de razão
social, endereço completo inclusive o CEP, e-mail e telefone, CNPJ e Inscrição Estadual,
nome do banco, agência e número da conta bancária da empresa, **em uma (01) via**,
redigida em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada da
última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal da empresa;
- b) Fazer referência ao número do Processo Licitatório e do Pregão Presencial;
- c) Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo e com apenas
duas (02) casas decimais – (R\$ 0,00), apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de
qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- d) Conter a marca de todos os produtos ofertados, a fim de que a Administração possa aferir
a sua qualidade e aceitabilidade no mercado;
- e) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, sessenta (60) dias contados da data de
abertura do envelope proposta;
- f) Declaração de que todos os elementos (tributos, encargos sociais, fretes, seguros, mão-de-
obra, manutenção e depreciação dos veículos etc) que incidam ou venham a incidir sobre
os preços ofertados, estão inclusos no preço consignado na Proposta;
- g) **Declaração de Elaboração Independente de Proposta.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Coronel Martiniano, 993, CEP: 59.300-000

EDITAL

PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 4407/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

5.2 – Os valores propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, podendo tão somente solicitar a sua inexecução ou desistência, durante a sessão de lances.

5.3. No envelope de proposta de Preços poderá ser enviado juntamente um CD/Pendrive (facultativo) contendo a proposta em planilha eletrônica, “MEDIADOR”, conforme o disposto no subitem 5.1, e conforme o modelo proposto no anexo deste Edital.

5.3.1 - Solicita-se às empresas participantes que, preencham a proposta em CD/ Pendrive, para agilizar os trabalhos durante o processamento do pregão.

6- DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

7.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos, **em uma (01) via, em uma (01) via e, se cópias, devidamente autenticadas por tabelião de notas ou por servidor municipal em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores ao horário designado para a abertura da sessão a seguir relacionados os quais dizem respeito a:**

6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Requerimento do Empresário, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e aditivos em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem 7.1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o **credenciamento do representante da empresa licitante** neste Pregão.

6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e com a Procuradoria Geral do Estado da sede da licitante, mediante certidão negativa de débitos;
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS);
- e) Certidão de regularidade de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, mediante da Certidão Conjunta de débitos;
- g) Certidão Negativa de Débitos Municipais.
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Coronel Martiniano, 993, CEP: 59.300-000

EDITAL

PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 4407/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

- a) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, mencionado expressamente em cada balanço **o número do livro Diário e das folhas em que se encontra transcrito e o número do registro do livro na Junta Comercial**, de modo a **comprovar a boa situação financeira da empresa**, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente publicadas na imprensa oficial, tratando-se de sociedades por ações.

7.1.3.1. A boa situação financeira será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), solvência geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), **com resultado igual ou superior a 1**, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas, que deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço e assinado pelo representante legal da empresa e por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

6.1.3.1.1. As empresas que apresentarem resultados iguais ou menores que 1(um), em qualquer dos índices, deverão comprovar um Patrimônio Líquido Mínimo correspondente a 10% do valor estimado da contratação, relativamente à data de apresentação da documentação, na forma da lei, admitida a atualização, para esta data, através de índices oficiais.

6.1.3.2 – Os Microempresários e as empresas optantes enquadrados na Lei Complementar nº 123/2006 estão dispensados de apresentar BALANÇO PATRIMONIAL e de comprovar a sua situação financeira.

6.1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração de inexistência de Fatos Impeditivos, nos termos do modelo constante deste Edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o número da identidade do declarante; e,

b) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de idade, conforme Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, nos termos do modelo constante deste Edital.

6.1.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objetivo desta licitação, por meio da apresentação de atestado (s) expedido (s), por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se indique que a empresa já executou os serviços objeto desta licitação.

6.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.2.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas **certidões negativas** apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Coronel Martiniano, 993, CEP: 59.300-000

EDITAL

PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 4407/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 7 – DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPRESAS

7.1 - As empresas organizadas sob a forma EPP ou ME, sob o amparo da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão observar o Artigo 43 desse Diploma Legal, apresentando, na fase de habilitação toda a sua documentação, ainda que com restrições.

7.2 - A dispensa da verificação da regularidade fiscal na fase de habilitação não traduz dispensa da documentação referente à situação fiscal da EPP ou ME, apenas posterga-se essa verificação para o momento de celebração do termo de contrato ou equivalente, observando-se o Artigo 42 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.3 - Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as EPP ou ME.

7.3.1 - O intervalo percentual estabelecido no § 1º, do Artigo 42, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

7.4 - Para efeito do disposto no item 10.2 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.4.1 - A EPP ou ME mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.4.2 - Não ocorrendo a contratação da EPP ou ME, na forma do subitem 10.4.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 10.3 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.4.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas EPP ou ME que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos 10.3 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4.4 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput deste subitem, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.4.5 - O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por EPP ou ME.

7.4.6 - A EPP ou ME mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8- DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com a entrega do envelope do credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar do certame.

8.2 - Após o credenciamento, as licitantes entregarão a Pregoeira, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Coronel Martiniano, 993, CEP: 59.300-000

EDITAL

PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 4407/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

8.3 - A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

8.3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.4 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.5 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.8 – Obtendo-se o menor preço, será aplicado o **critério de desempate**, instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, arts. 44 e 45, assegurado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, considerando aquelas condições em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

8.9 – A aplicação do **critério de desempate** proceder-se-á da seguinte forma:

8.9.1 – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

8.9.2 – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no percentual do item 8.8, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.9.3 – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 8.8, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.10 - Na hipótese da não contratação oriundo do **critério de desempate**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Coronel Martiniano, 993, CEP: 59.300-000

EDITAL

PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 4407/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

8.11 – O **critério de desempate** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.12 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.13 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.14 – A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.15 - Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a **aceitabilidade** do produto ofertado, item por item, decidindo motivadamente a respeito, no caso de não aceitação.

8.16 – Uma vez alcançada a oferta de menor preço, a Pregoeira e sua equipe de apoio deverão averiguar o atendimento às especificações do objeto, estando a mesma sujeita à desclassificação, em caso de desconformidade com as especificações, chamando-se neste caso, o 2º colocado, e assim sucessivamente até o cumprimento dos requisitos exigidos.

8.17 – Superada a fase de análise da aceitabilidade dos **bens** ofertados, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

8.18 – Havendo restrições na comprovação da regularidade fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado **o prazo de 02 (dois) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.19 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.20 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, **não se permitindo a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente no Envelope nº 03**, mas tão somente a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.20.1 - A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Coronel Martiniano, 993, CEP: 59.300-000

EDITAL

PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 4407/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

8.20.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.21 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.22 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

8.23 - Conhecida a vencedora, a Pregoeira consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela, mantidas as quantidades ofertadas.

8.24 - Em seguida, abrirá os envelopes nº 03 das licitantes que aceitaram e decidirá sobre as respectivas habilitações. As habilitadas serão incluídas no contrato administrativo, observada a ordem de classificação.

9 - DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DE PREÇOS.

9.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais **como condição para apreciação do recurso**, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1 – Havendo suspensão e não conclusão dos trabalhos no dia designado para a Sessão, o Pregoeira convocará, por publicação na imprensa oficial, os licitantes para tomarem conhecimento de suas decisões, ocasião em que os licitantes irrisignados deverão apresentar sua intenção de recorrer nos termos do item anterior.

9.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3 – Recebidas as razões recursais e escoado o prazo para contrarrazões com ou sem memoriais, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

9.6 – A Ata de Registro de Preços e o Contrato Administrativo serão formalizados e subscritos pelo Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Coronel Martiniano, 993, CEP: 59.300-000

EDITAL

PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 4407/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

9.7 - A licitante que, convocada para assinar a ata de registro de preços e o contrato, deixar de fazê-lo no prazo fixado, decairá do direito.

9.8 Colhidas as assinaturas, a Administração Municipal providenciará a imediata publicação do extrato da Ata de Registro de Preços e do contrato e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

10 – DA VALIDADE

10.1. A validade das Atas de Registro de Preços a serem subscritas terão por termo inicial a data de sua subscrição e termo final em um (01) ano.

11 - DAS CONTRATAÇÕES

11.1 - Para instruir a formalização dos contratos, a **empresa licitante** deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da data da convocação, todas as certidões negativas de débitos (nacional, estadual e municipal) referentes à regularidade fiscal, sob pena de a contratação não se concretizar.

11.2 - Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, a empresa ficará dispensado da apresentação das mesmas.

11.3 – A empresa licitante vencedora do certame deverá, em até 05 (cinco) dias contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

11.4 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer Municípios, ou entidade da Administração Pública, ainda que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem;

11.5 - Caberá ao Fornecedor Beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, no caso da hipótese prevista na condição anterior, sem prejuízo dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

11.6 - Caso haja anuência do Fornecedor Beneficiário, cada órgão usuário poderá adquirir até 100% (cem por cento) dos quantitativos máximos registrados na Ata de Registro de Preço, por órgão;

11.7 - A contratação junto ao fornecedor registrado, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, ordem de compra, ou outro instrumento similar;

12 – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Coronel Martiniano, 993, CEP: 59.300-000

EDITAL

PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 4407/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

12.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em, no máximo, 02 (dois) dias úteis, contados a partir da solicitação e emissão da ORDEM DE COMPRA ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso, dentro das condições estabelecidas neste edital.

12.2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Município de Caicó nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

13 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 - Por ocasião **do recebimento do objeto**, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo e a assinatura do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

13.2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

13.2.1- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
12.2.1.1 - na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, imediatamente após o recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

13.2.2- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

14 - DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 - **O pagamento será efetuado mensalmente, até o dia 15 do mês seguinte ao do fornecimento dos materiais**, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela **Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; e/ou Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.**

14.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

14.3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

14.4- As despesas referentes ao objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos do orçamento geral do município na época da contratação.

15 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

15.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Direta do **Município de Caicó/RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Coronel Martiniano, 993, CEP: 59.300-000

EDITAL

PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 4407/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

15.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

15.3 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

15.4 - Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão conduzidos e as penalidades aplicadas por autoridade competente do **Município de Caicó/RN**.

15.5 - Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior serão conduzidos no âmbito do **Município de Caicó/RN**.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança do procedimento licitatório e da contratação.

16.2 - Os atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão comunicadas mediante publicação no **Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte**, salvo com referência àquelas que puderam ser comunicadas diretamente, mediante ofício, as licitantes.

16.3 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada na Sala das Licitações - Prefeitura Municipal de Caicó/ RN, após a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços pelo prazo de dez (10) dias, havendo destruição dos mesmos quando vencido o referido prazo.

16.4 - **Até 02 (dois) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá **solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar** o ato convocatório do Pregão.

16.4.1 - A petição será dirigida ao Pregoeira, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

16.4.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16.4.3 - Não havendo provocação para **esclarecimentos, providências ou impugnação dos termos do edital, o mesmo será aplicado na íntegra, operando a preclusão processual para todos os possíveis licitantes**.

16.5- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Administração Municipal.

16.6 - Integram o presente Edital:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Especificações dos produtos e seus quantitativos;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de fatos impeditivos (modelo);
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração do trabalho do menor (modelo);
- e) Anexo V - Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- f) Anexo VI - Modelo de Declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- g) Anexo VII – Modelo da carta proposta;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Coronel Martiniano, 993, CEP: 59.300-000

EDITAL

PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 4407/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

- h) Anexo VIII – Modelo da Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- i) Anexo IX – Minuta da Ata de Registro de Preços.
- j) Anexo X - Minuta do Contrato.

16.7 - Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

16.8 - Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 08:00 às 12:00 horas, na Prefeitura Municipal de Caicó/RN, situada na Av. Cel. Martiniano, 993, Centro, ou pelo telefone (84) 3421-2280, junto à Comissão Permanente de Licitação.

16.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Caicó/RN.

Caicó/RN, 05 de fevereiro de 2014.

Bárbara Camila Miguel do Amaral
Pregoeira



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Coronel Martiniano, 993, CEP: 59.300-000

EDITAL

PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 4407/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 - Registro de Preços para possível **aquisição de bens permanentes destinados as Secretarias Municipais deste Município** visando suprir as necessidades de trabalho junto às atividades desenvolvidas pelas secretarias municipais.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 – O referido material se faz indispensável, tendo em vista a necessidade de manutenção das atividades inerentes às Secretarias municipais..

2.2 – Por se tratar de **aquisição de bens comuns** justifica-se, portanto, a opção da modalidade PREGÃO para se realizar a presente licitação, em virtude do exato enquadramento das necessidades e dos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos termos da Lei.

3 – ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

3.1 – Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações constantes das tabelas relacionadas no final deste e observados os esclarecimentos constantes dos itens 04 e 05 deste Anexo.

4 – VALOR GLOBAL DE REFERÊNCIA ESTIMADO

4.1 – O Valor Global estimado desta licitação é de **R\$ 1.704.785,50** (Hum milhão, setecentos e quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

5 – OUTRAS PRESCRIÇÕES

5.1 – Deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento dos MATERIAIS licitados.

5.2 – Não serão aceitos **MATERIAIS** em desacordo com as especificações constantes do Anexo II.

5.3 – Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das Propostas de Preços.

5.4 – Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de tributos, mão de obra, transporte, carga, descarga, seguro e quaisquer outras despesas geradas com **a entrega dos MATERIAIS**.

6 – DA ENTREGA

6.1 – A entrega do material licitado deverá ser realizada pelo fornecedor, em dias úteis, em local especificado pelas Secretarias requisitantes, na cidade de Caicó/RN, diariamente, em quantidades parceladas, devendo ocorrer em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento da ordem de compra, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas,



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Coronel Martiniano, 993, CEP: 59.300-000

EDITAL

PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 4407/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014
mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra, por escrito, do Serviço
Municipal devidamente credenciado e autorizado para tal ato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Coronel Martiniano, 993, CEP: 59.300-000

EDITAL

PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 4407/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS A SEREM LICITADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
1	APARELHO DE DVD COM ENTRADA USB, PROCEDENCIA NACIONAL, COM ALIMENTAÇÃO 220V APROVADO PELO INMETRO, COM GARANTIA NO MINIMO DE 12 MESES.	UNIDADE	25
2	APARELHO DE FAX COM BOBINA DE PAPEL 30M, PAINEL EM PORTUGUES, MENU EM PORTUGUES, FUNÇÃO CÓPIA, RELATÓRIO OPERACIONAL, DATA E HORA, COM DISCAGEM TOM/PULSO, REDISCAGEM AUTOMÁTICA, PROCEDÊNCIA NACIONAL, IMPRESSÃO TÉRMICA, COM ALIMENTAÇÃO 220V E GARANTIA	UNIDADE	12
3	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS CLASSE A, PROCEDENCIA NACIONAL, FRIO, COM SELO PROCEL, TIME BRAIXO RUIDO, PAINEL ELETRONICO, CONTROLE DE TEMPERATURA, POTENCIA MINIMA DE 2318W, ALIMENTACAO 220V E COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	35
4	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS CLASSE A, PROCEDENCIA NACIONAL, FRIO, COM SELO PROCEL, TIME, BAIXO RUÍDO, PAINEL ELETRONICO, CONTROLE DE TEMPERATURA, POTENCIA MINIMA DE 819W, ALIMENTAÇÃO 220V E COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	UNIDADE	30
5	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS CLASSE A, PROCEDENCIA NACIONAL, FRIO, COM SELO PROCEL, TIME, BAIXO RUIDO, PAINEL ELETRONICO, CONTROLE REMOTO DE TEMPERATURA, POTENCIA MINIMA DE 1750W, ALIMENTAÇÃO 220V E COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	24
6	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS CLASSE C, PROCEDENCIA NACIONAL, FRIO, COM SELO PROCEL, TIME, BAIXO RUIDO, PAINEL ELETRONICO, CONTROLE DE TEMPERATURA, POTENCIA MINIMA DE 2318W, ALIMENTAÇÃO 220V E COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	10
7	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS CLASSE C, PROCEDENCIA NACIONAL, FRIO, COM SELO PROCEL, TIME, BAIXO RUÍDO, PAINEL ELETRONICO, CONTROLE DE TEMPERATURA, POTENCIA MINIMA DE 2318W, ALIMENTAÇÃO 220V E COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	13
8	ARMARIO DE AÇO FECHADO 2 PORTAS COR CINZA, 4 PRATELEIRAS, COM FECHADURA E CHAVE	UNIDADE	50
9	ARMARIO DE AÇO FECHADO C/ 2 PORTAS, CINZA, 4 PRATELEIRAS, MEDINDO 198 X 90 X 40 CM, COM FECHADURA E CHAVES	UNIDADE	20
10	ARMÁRIO DE PAREDE EM AÇO P/ COZINHA, COR BRANCA, DUPLO, MEDINDO 74X66X30CM.	UNIDADE	20
11	ARMARIO DE PAREDE EM AÇO P/ COZINHA, COR BRANCA, TRIPLO, MEDINDO 111X50X30CM.	UNIDADE	33
12	ARMARIO DE PAREDE EM AÇO P/COZINHA, COR BRANCA, TRIPLO, MEDINDO 111 X 50 X 30 CM	UNIDADE	10
13	ARQUIVO EM AÇO, P/ PASTAS SUSPENSAS, 04 GAVETAS, COR CINZA, MEDINDO 133X46X60. COM FECHADURA E CHAVES.	UNIDADE	60
14	BATEDEIRA COM DUAS TIJELAS, COM FUNÇÃO MULTIVELOCIDADE, PROCEDENCIA NACIONAL, NA COR BRANCA, ALIMENTAÇÃO DE 220V E COM GARANTIA MINIMA DE 12MESES.	UNIDADE	33
15	BEBEDOURO DE COLUNA COM 02 TORNEIRAS, REFRIGERADO POR COMPRESSOR, DE PROCEDENCIA NACIONAL ALIMENTAÇÃO 220V E APROVADO PELO INMETRO, COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	35
16	BEBEDOURO DE PRESSÃO COM 02 TORNEIRAS, REFRIGERADO POR COMPRESSOR, ALIMENTAÇÃO 220V E APROVADO PELO INMETRO, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, COM GARANTIA NO MINIMO DE 12 MESES.	UNIDADE	20
17	BEBEDOURO INDUSTRIAL: GABINETE EM AÇO 430, PROTEGIDO COM PVC, COM 04 TORNEIRAS, RESERVATORIO FAB EM POLIETILENO, CAP 200 LITROS DE ÁGUA GELADA, ISOLAMENTO EPS, APARADOR/CUBA EM AÇO INOX 430, GÁS R134A,	UNIDADE	10



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Coronel Martiniano, 993, CEP: 59.300-000

EDITAL

PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 4407/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

	220V, APROV. PELO INMETRO, GARANTIA MIN 12 MESES.		
18	BEBEDOURO INDUSTRIAL:GABINETE EM AÇO PROTEGIDO COM PVC, COM 02 TORNEIRAS, RESERVATORIO FABR EM POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 80 LITROS DE ÁGUA GELADA, ISOLAMENTO EPS, APARADOR CUBA EM AÇO INOX 430, 220 V, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA MIN 12 MESES.	UNIDADE	5
19	CADEIRA FIXA C/ BRAÇO TIPO INTERLOCUTOR, ENCOSTO MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM TECIDO NA COR AZUL, ACABAMENTO EM POLIPROPILENO EM PERFIL PVC COR PRETA, ESTRUTURA EM AÇO NA COR PRETA.	UNIDADE	200
20	CADEIRA FIXA C/ BRAÇO TIPO UNIVESITÁRIA, ENCOSTO MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM TECIDO NA COR AZUL, ACABAMENTO EM POLIPROPILENO EM PERFIL PVC COR PRETA, ESTRUTURA EM AÇO NA COR PRETA.	UNIDADE	200
21	CADEIRA FIXA COM 03 LUGARES	UNIDADE	10
22	CADEIRA FIXA S/ BRAÇO TIPO SECRETÁRIA ENCOSTO BAIXO, ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA REVESTIDA EM TECIDO AZUL E ACABAMENTO DE POLIETILENO EM PERFIL PVC, NA COR PRETA, ESTRUTURA EM AÇO NA COR PRETA COM CAPAS EM POLIPROPILENO.	UNIDADE	110
23	CADEIRA GIRATÓRIA S/ BRAÇO, TIPO SECRETÁRIA, ENCOSTO BAIXO, ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM TECIDO AZUL, EM ACABAMENTO DE POLIETILENO EM PERFIL PVC, NA COR PRETA, ESTRUTURA EM AÇO NA COR PRETA COM CAPAS DE POLIPROPILENO.	UNIDADE	105
24	CADEIRA GIRATÓRIA, REGULÁVEL C/ BRAÇO TIPO SECRETÁRIA, ENCOSTO E ASSENTO EM ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM TECIDO NA COR AZUL, ACABAMENTO EM POLIETILENO, EM PERFIL DE PVC, COR PRETA, ESTRUTURA AÇO, COR PRETA, C/ CAPA EM POLIPROPILENO C/ SISTEMA RELAX	UNIDADE	200
25	CADEIRA GIRATÓRIA, REGULÁVEL COM BRAÇO TIPO PRESIDENTE, ENCOSTO E ASSENTO EM ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM TECIDO NA COR AZUL, ACABAMENTO EM POLIETILENO, EM PERFIL DE PVC, COR PRETA, ESTRUTURA EM AÇO, COR PRETA, COM CAPA EM POLIPROPILENO COM SISTEMA	UNIDADE	100
26	CADEIRA PLÁSTICA DE COR BRANCA, ADULTA, SEM BRAÇO, EMPILHÁVEL.	UNIDADE	1400
27	CADEIRA PLÁSTICA INFANTIL, SEM BRAÇO, EMPILHÁVEL.	UNIDADE	200
28	CAFETEIRA TRADICIONAL 6L, CORPO E DEPOSITO EM AÇO INOX, COM TORNEIRA DE ALAVANCA COM CARTUCHO VSP, RESISTENCIA TUBULAR E TEMOSTATO DE BULBO, 220V, GARANTIA MINIMA 12 MESES	UNIDADE	3
29	CAFETEIRA TRADICIONAL 8L, CORPO E DEPOSITO EM AÇO INOX, COM TORNEIRA DE ALAVANCA COM CARTUCHO VSP, RESISTENCIA TUBULAR E TEMOSTATO DE BULBO REGULAR, 220V, GARANTIA MINIMA 12 MESES.	UNIDADE	3
30	CALCULADORA ELETRICA DE MESA COM 12 DIGITOS, BLOCO IMPRESSOR, CONTADOR DE ITENS, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 3,5.1	UNIDADE	41
31	CAMERA DIGITAL COM RESOLUÇÃO: 9.1 MEGA PIXELS, ZOOM 15X, LENTE: CARL ZEISS, MACRO: 1CM, , LCD: 3.0", MEM INTERNA 15MB, COM CABO USB, SOFTWARES, BATERIA, CARREGADOR PARA BATERIA UNIV. 100X240V, BOLSA P/ TRANSPORTE DE TAMANHO COMPATIVEL.	UNIDADE	8
32	CARRINHO CARGA, TIPO ARMAZEM, RODAS PNEUMÁTICAS, MEDINDO MÍNIMO 130X35X30CM, CAPACIDADE P NO MÍNIMO 200KG	UNIDADE	4
33	COLCHÃO DE SOLTEIRO EM ESPUMA LATÉX 10 CM DE ESPESSURA	UNIDADE	50
34	COLCHÃO P/ BERÇO EM ESPUMA LATEX.	UNIDADE	50
35	ESCADA DOBRÁVEL, C/ ESTRUTURA EM TUBO DE ALUMÍNIO, C/ 07 DEGRAUS ANTI-DERRAPANTE.	UNIDADE	20
36	ESPRESSOR DE FRUTAS COM CAPACIDADE MINIMA DE 01 LITRO, JARRA REMOVIVEL, PENEIRA, COM POTENCIA MINIMA DE 70W, FABRICAÇÃO NACIONAL, ALIMENTAÇÃO DE 220V E COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	UNIDADE	20
37	ESTANTE ABERTA DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS AJUSTAVEIS DE COR CINZA MEDINDO 198X92X30	UNIDADE	205



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Coronel Martiniano, 993, CEP: 59.300-000

EDITAL

PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 4407/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

38	ESTANTE ABERTA DE AÇO COM 08 PRATELEIRAS AJUSTAVEIS DE COR CINZA MEDINDO 198X92X30	UNIDADE	100
39	EXTRATOR DE FRUTAS INDUSTRIAL COM CORPO EM AÇO INOX, COPO COM PENEIRA, FABRICADO COM 02 ROLAMENTOS E FAÇA APROXIMADAMENTE 500ML POR MINUTO, POTENCIA MINIMA DE 184W, ALIMENTAÇÃO 220V COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	22
40	FERRO ELETRICO P/ PASSAR ROUPAS A SECO, EM AÇO, C/ CONTROLE MANUAL DE TEMPERATURA PELO TIPO DE TECIDO.	UNIDADE	60
41	FOGAO DE PISO 04 BOCAS NA COR BRANCA, A GAS E ACENDIMENTO AUTOMATICO, CAPACIDADE DO FORNO 47L OU SUPERIOR, COM TRAVA DE SEGURANÇA, COM PAINEL APROVADO PELO INMETRO E SEOL PROCEL, ALIMENTAÇÃO 220V, COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	20
42	FOGAO DE PISO 06 BOCAS NA COR BRANCA, A GAS E ACENDIMENTO AUTOMATICO, CAPACIDADE DO FORNO 94L OU SUPERIOR, COM TRAVA DE SEGURANÇA, COM PAINEL APROVADO PELO INMETRO E SEOL PROCEL, ALIMENTAÇÃO 220V, COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	12
43	FOGAO INDUSTRIAL 04 BOCAS C/ FORNO, C/ 02 GRADES E CAP DE 107L, ESTRUTURA DE CANTONEIRAS DE AÇO, EASY CLEAN NA MESA, C/ ESMALATE ANTIADERENTE QUE FACILITA A LIMPEZA, C/ DIMENSOES 90 X81 X90 CM, C/ 04 QUEIMADORES, SENDO 02 QUEIMADORES, C/ GARANTIA.	UNIDADE	10
44	FOGAO INDUSTRIAL 06 BOCAS C/ FORNO C/ 02 GRADES E CAPACIDADE DE 107L, ESTRUTURA DE CANTONEIRAS DE AÇO, EASY CLEAN NA MESA, C/ ESMALTE ANTIADERENTE QUE FACILITA A LIMPEZA, C/ DIMENSOES 150x81x90 CM, C/ 06 QUEIMADORES, SENDO 03 QUEIMADORES, C/ GARANTIA	UNIDADE	13
45	FORNO MICROONDAS COM CAPACIDADE DE 31 L,POTENCIA MINIMA DE 820W, COR BRANCA, COM: TIMER, DISPLAY DIGITAL, RELOGIO, LUZ INTERNA, COM PRATO GIRATORIO, TEMPORIZADOR, COM ALIMENTAÇÃO 220V E COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	20
46	FRAGMENTADOR DE PAPEL C/ CESTO, CORTE EM TIRAS, CAPACIDADE PARA ATÉ 10FLS	UNIDADE	20
47	FREEZER HORIZONTAL, C/ 1 PORTA, CAPACIDADE MÍNIMA P/ 305L, C/ RODÍZIO, C/ 75G, CHAVE SELETORA AUTO/OFF/REVERSO	UNIDADE	10
48	FREEZER HORIZONTAL, C/ 2 PORTAS, CAPACIDADE MÍNIMA P/ 385L, C/ RODÍZIO, C/ DRENO P/ DEGELO, C/ FECHADURA E CHAVES, COR BRANCA, ALIMENTAÇÃO 220V E APROVADO PELO INMETRO, COM GARANTIA NO MINIMO DE 12 MESES.	UNIDADE	20
49	FREEZER HORIZONTAL, C/ 2 PORTAS, CAPACIDADE MÍNIMA P/ 500L, C/ RODÍZIO, C/ DRENO P/ DEGELO, C/ FECHADURA E CHAVES, COR BRANCA, ALIMENTAÇÃO 220V E APROVADO PELO INMETRO, COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	15
50	FREEZER VERTICAL COM CAPACIDADE DE 246L, COM GRADES REMOVIVEIS E DISPOSITIVO DE CONGELAMENTO RÁPIDO FRONTAL, NA COR BRANCA, ALIMENTAÇÃO 220V E APROVADO PELO INMETRO, COM GARANTIA NO MINIMO DE 12 MESES.	UNIDADE	10
51	GELADEIRA DUPLEX	UNIDADE	2
52	GUILHOTINA P/ CORTAR DE PAPEL TIPO FACÃO, COMPRIMENTO DE CORTE 36 CM, CAPACIDADE 200FLS.	UNIDADE	5
53	GUILHOTINA P/ CORTAR PAPEL TIPO BOCA, COMPRIMENTO DE CORTE 36 CM, CAPACIDADE 200FLS.	UNIDADE	5
54	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, TIPO DE MOTOR UNIVERSAL, FAB NACIONAL, PRESSÃO MAX DE NO MIN 1500IB, VAZÃO DE 342L/H, CARRINHO DE TRANSP, APLIC DE DETERGENTE INTEGRADO, BICOS: JATO OU LEQUE, POTENCIA MIN DE 1.650W, ALIM 220V, GARANTIA MIN 12 MESES	UNIDADE	20
55	LAVADORA DE ROUPA C/ ABERTURA DA TAMPA SUPERIOR, CAPACIDADE DE ROUPA SECA E/OU MOLHADA 10KG, ROTAÇÃO DO MOTOR MINIMA DE 750RPM, C/ FUNÇÃO DE CENTRIFUGAÇÃO, NIVEL AUT DA AGUA, NIVEIS DE FILTRAGEM, COR BRANCA C/ ALIMENTAÇÃO 220V E GARANTIA MIN 12 MESES	UNIDADE	20



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Coronel Martiniano, 993, CEP: 59.300-000

EDITAL

PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 4407/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

56	LAVADOURA DE ROUPA SEMI AUTOMÁTICA 10KG, ENERGIA 220V. SELO DO INMETRO. PROCEDENCIA NACIONAL, GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	UNIDADE	5
57	LAVADOURA DE ROUPAS C/ ABERTURA DA TAMPA SUPERIOR, CAPACIDADE DE ROUPA SECA E/OU MOLHADA 15KG, ROTAÇÃO DO MOTOR MIN DE 750RPM, C/ FUNÇÃO DE CENTRIFUGAÇÃO, NÍVEL AUT DA AGUA, NÍVEIS DE FILTRAGEM, COR BRANCA C/ ALIMENTAÇÃO 220, GARANTIA MIN 12 MESES	UNIDADE	30
58	LIQUIDIFICADOR C/ 3 VELOCIDADES CAPACIDADE MÍNIMA 1.6 L, C/ COPO E BASE DAS LAMINAS INTEGRADOS - COR BRANCA	UNIDADE	26
59	LIQUIDIFICADOR C/ PROCESSADOR, C/ 3 VELOCIDADES CAPACIDADE MÍNIMA 1.6 L, C/ COPO E BASE DAS LAMINAS INTEGRADOS - COR BRANCA.	UNIDADE	10
60	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL C/ COPO E GABINETE EM AÇO INOX, CAPACIDADE MÍNIMA 4L.	UNIDADE	62
61	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL C/ COPO E GABINETE EM AÇO INOX, CAPACIDADE MÍNIMA 6L.	UNIDADE	60
62	LONGARINA C/ 3 LUGARES C/ BRAÇO INJETADOS E PRANCHETAS ESCAMOTÁVEIS, ENCONSTO EM ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM TECIDO CINZA, ACABAMENTO EM POLIPROPILENO, EM PERFIL PVC COR PRETA ESTRUTURA EM AÇO METALON.	UNIDADE	60
63	LONGARINA C/ 3 LUGARES S/ BRAÇO ENCONSTO BAIXO, ASSENTO E ENCONSTO EM ESPUMA INJETADA, REVESTIDO EM TECIDO AZUL, ACABAMENTO EM POLIPROPILENO, EM PERFIL PVC COR PRETA ESTRUTURA EM AÇO METALON	UNIDADE	20
64	MESA DE TRABALHO C/ COMPARTIMENTO P/ TECLADO DE COMPUTADOR DESLIZANTE, MEDINDO 100X75X74 CM, COR CINZA COM ESTRUTURA EM AÇO, TAMPO DE 25MM, COM REVESTIMENTO EM POST FORMING	UNIDADE	60
65	MESA DE TRABALHO COM 02 GAVETAS, COM FECHADURA E CHAVES, COR CINZA COM ESTRUTURA DE AÇO, MEDINDO 120X60X73CM TAMPO DE 25mm COM REVESTIMENTO EM POST FORMING.	UNIDADE	50
66	MESA DE TRABALHO COM 03 GAVETAS, COM FECHADURA E CHAVES, COR CINZA, COM ESTRUTURA DE AÇO, MEDINDO 150X75X74 CM, TAMPO DE 25mm COM REVESTIMENTO EM POSTAFARMING.	UNIDADE	45
67	MESA DE TRABALHO COR CINZA, C/ ESTRUTURA DE AÇO, MEDINDO 120X60X73CM, TAMPO DE 25MM COM REVESTIMENTO EM POST FORMING.	UNIDADE	40
68	MESA DE TRABALHO EM "L"COMPOSTA, MEDINDO 170X75X74, C/ 3 GAVETAS C/ TRILHOS DESLIZANTES, C/ FECHADURA E CHAVES, CONEXÃO MEDINDO 75X75X74 CM, TODOS COM TAMPO DE 25MM COM REVESTIMENTO EM POST FORMING, NA COR CINZA, CANAL SUPERIOR P/ PASSAGEM DE FIAÇÃO.	UNIDADE	40
69	MESA P/ COMPUTADOR EM MDF C/ SUPORTE P/ TECLADO, COR CINZA, MEDINDO 75X65X74CM	UNIDADE	60
70	MESA P/ IMPRESSORA EM MDF, COR CINZA, MEDINDO 60X42X68	UNIDADE	110
71	MESA PARA COZINHA COM 06 CADEIRAS	UNIDADE	2
72	MESA PLÁSTICA ADULTA, QUADRADA, C/ 4 LUGARES, COR BRANCA, EMPILHÁVEL.	UNIDADE	300
73	MESA PLÁSTICA INFANTIL, QUADRADA, C/ 4 LUGARES, COR BRANCA, EMPILHÁVEL	UNIDADE	100
74	MESA PLÁSTICA, RETANGULAR C/ 6 LUGARES COR BRANCA	UNIDADE	40
75	MICROFONE S/ FIO, C/ ALCANCE MÍNIMO DE 15 MTS, OPÇÕES DE USO COM E SEM FIO, CONECTOR P10	UNIDADE	25
76	QUADRO DE AVISO CORTIÇA COM MOLDURA EM ALUMÍNIO, MEDINDO 120X90CM.	UNIDADE	20
77	QUADRO DE LAMINADO MELANINICO BRANCO, C/ CALHA SUPORTE P/ MARCADORES, MEDINDO 150X125CM.	UNIDADE	30
78	REFRIGERADOR 02 PORTAS, FROST FREE C/ CAP TOTAL DE ARMAZENAMENTO 362 L, COR BRANCA, C/ GRADES REMOVÍVEIS, PRATELEIRAS NA PORTA, ILUMINAÇÃO INTERNA, SELO PROCEL, COM GAVETA, PORTA OVOS, PÉS NIVELADORES, CONTROLE DE TEMP, 220V, GARANTIA MIN 12 MESES.	UNIDADE	10
79	REFRIGERADOR DE 280 LTS NA COR BRANCA, COM EFICIENCIA PROCEL	UNIDADE	20



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Coronel Martiniano, 993, CEP: 59.300-000

EDITAL

PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 4407/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

	CATEGORIA "A"		
80	REFRIGERADOR DE 340 LTS NA COR BRANCA COM EFICIENCIA PROCEL CATEGORIA "A"	UNIDADE	10
81	SANDUICHEIRA TIPO GRILL PARA TODOS OS TIPOS DE PAES, COM CAPACIDADE PARA 02 PAES, SUPERFICIE ANTIADERENTE, INDICADOR LUMINOSO LIGA/DESLIGA, POTENCIA MINIMA DE 600W, ALIMENTAÇÃO 220V E COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	UNIDADE	20
82	TELEVISOR CRT 29", MODELO SLIM, COM CONTROLE REMOTO, TELA PLANA SOM ESTEREO	UNIDADE	20
83	TV 32" LED COM CONVERSOR DIGITAL, PROCEDENCIA NACIONAL, RESOLUÇÃO 1920X1080, COM CONTROLE REMOTO, COM POTENCIA MINIMA DE AUDIO 20W RMS, SOM ESTEREO, ENTRADA HDMI E USB, COM ALIMENTAÇÃO 220V E APROVADO PELO INMETRO, COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	UNIDADE	20
84	TV MONITOR LED 29", COM CONTROLE REMOTO, 02 HDMI ENTRADA USB 120HZ, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, COM ALIMENTAÇÃO 220V E GARATIA MINIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	22
85	VENTILADOR DE MESA DE 50CM COM 03 VELOCIDADES, COM INCLINAÇÃO, COM 4 HELICES, COM AREA DE VENTILAÇÃO (M²) 20M², COM POTENCIA MINIMA DE 55W, ALIMENTAÇÃO 220V E COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	20
86	VENTILADOR DE PAREDE 60CM, COM NO MINIMO 03 HELICES, TIPO DE VELOCIDADE CONTINUO, AREA DE VENTILAÇÃO (M²) 40 M², QUE POSSUA INCLINAÇÃO, POTENCIA MINIMA DE 140W, COM ALIMENTAÇÃO 220V E COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	UNIDADE	80
87	VENTILADOR TIPO COLUNA 60 CM, COM NO MINIMO 03 HELICES, COM GRADE EM AÇO PINTADO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM, AREA DE VENTILAÇÃO (M²) 40M², QUE POSSUA INCLINAÇÃO, POTENCIA MINIMA DE 140W, COM ALIMENTAÇÃO 220V E COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	70



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Coronel Martiniano, 993, CEP: 59.300-000

EDITAL

PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 4407/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS (MODELO)

DADOS DA EMPRESA

Pregão Presencial nº 003/2014
Processo Licitatório MC/ RN nº 4407/2013

Declaro, para fins de prova junto ao **Município de Caicó/ RN**, nos termos legais do § 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, situada _____, não tem contra si, até a presente data, fatos impeditivos para sua habilitação ou que desabonem sua conduta, comprometendo-se a informar eventuais e futuras ocorrências nesse sentido, sob as penas da lei.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF nº



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Coronel Martiniano, 993, CEP: 59.300-000

EDITAL

PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 4407/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR (MODELO)

DADOS DA EMPRESA

Pregão Presencial nº 003/2014
Processo Licitatório MC/ RN nº 4407/2013

Declaro, para fins de prova junto ao **Município de Caicó/ RN**, nos termos do inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666/93, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, situada _____, não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de dezoito anos e, em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF nº



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Coronel Martiniano, 993, CEP: 59.300-000

EDITAL

PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 4407/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014
**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

DADOS DA EMPRESA

Pregão Presencial nº 003/2014
Processo Licitatório MC/ RN nº 4407/2013

Declaro, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, situada _____, atende plenamente aos requisitos de habilitação constantes do Edital.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF nº



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Coronel Martiniano, 993, CEP: 59.300-000

EDITAL

PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 4407/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA
LICITANTE COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DADOS DA EMPRESA

Pregão Presencial nº 003/2014
Processo Licitatório MC/ RN nº 4407/2013

Declaro, sob as penas da Lei, que a empresa _____,
inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, situada _____,
se enquadra na condição de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos
termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF nº



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Coronel Martiniano, 993, CEP: 59.300-000

EDITAL

PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 4407/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014
ANEXO VII – MODELO DA CARTA PROPOSTA

DADOS DA EMPRESA

Pregão Presencial nº 003/2014
Processo Licitatório MC/ RN nº 4407/2013

Sr^a. Pregoeira,

A Empresa _____ sediada à (rua, bairro, cidade, telefone, etc), inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada por _____, abaixo assinada, propõe ao **Município de Caicó/RN** a entrega dos materiais abaixo indicados, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

a) Valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V UNIT	V TOTAL
------	-----------	------	-------	--------	---------

b) Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive os custos de tributos, mão de obra, transporte, carga, descarga, seguro e quaisquer outras despesas geradas que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais desta Licitação.

c) Prazo de validade da proposta: (no mínimo de 60 dias).

d) O prazo de entrega é de __ (____) a contar do recebimento da nota de empenho ou ordem de compra.

e) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber a nota de empenho/ordem de compra no prazo determinado no Edital, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, (função na empresa), (endereço residencial) como responsável legal desta empresa.

f) Dados bancários: (informar banco, agência e conta corrente)

g) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos.

Local e data,

Nome e Cargo do Representante da Empresa
RG nº



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Coronel Martiniano, 993, CEP: 59.300-000

EDITAL

PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 4407/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014
**ANEXO VIII – MODELO DA DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO
INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

DADOS DA EMPRESA

Pregão Presencial nº 003/2014
Processo Licitatório MC/ RN nº 4407/2013

Declaro, para fins de atendimento às exigências editalícias, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar desta Licitação foi elaborada de maneira independente pela licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração **do Município de Caicó/ RN** antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-las.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF nº - RG nº



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Coronel Martiniano, 993, CEP: 59.300-000

EDITAL

PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 4407/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014
ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.096.570/0001-39, com sede na Av. Cel. Martiniano, nº 993, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Roberto Medeiros Germano, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa _____, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e **Decreto Municipal nº 140/2005**, conforme classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 003/2014**, homologado em ____ de ____ de 2014, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O objeto desta Ata é o **Registro de Preço para possível aquisição de bens permanentes destinados a Secretarias Municipais deste Município** devidamente quantificado e especificado na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 003/2014**, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá por termo inicial a data de sua subscrição e termo final em um (01) ano.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO

3.1- Integra o presente Registro de Preços o Município de Caicó/RN, podendo aderir a esta Ata outros Municípios, ou entidade da Administração Pública, ainda que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem;

3.2- Caberá ao Fornecedor Beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, no caso da hipótese prevista na condição anterior, sem prejuízo dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

3.3- Caso haja anuência do Fornecedor Beneficiário, cada órgão usuário poderá adquirir até 100% (cem por cento) dos quantitativos máximos registrados na Ata de Registro de Preço, por órgão;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Coronel Martiniano, 993, CEP: 59.300-000

EDITAL

PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 4407/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

3.4- A contratação junto ao fornecedor registrado, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, ordem de compra, ou outro instrumento similar;

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R\$ ____, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 003/2014** reproduzidos na planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT REGISTRADO	PREÇO TOTAL

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - **O pagamento será efetuado mensalmente, até o dia 15 do mês seguinte ao do fornecimento dos materiais licitados**, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pelas **Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; e/ou Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social**; mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de fornecimento/ execução do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/ORDEM DE COMPRA emitida pelo órgão requisitante do objeto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Coronel Martiniano, 993, CEP: 59.300-000

EDITAL

PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 4407/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/ORDEM DE COMPRA correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 003/2014**.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 003/2014 – CPL/PMC**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da **ORDEM DE COMPRA** ou **NOTA DE EMPENHO** ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 003/2014** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Caicó/RN** e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Coronel Martiniano, 993, CEP: 59.300-000

EDITAL

PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 4407/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho;

8.2.3 - multa de 10% (dez por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do material não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do material não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I**;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento) no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato;

8.2.6 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor;

8.2.7 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Caicó/RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.2.8 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Caicó/RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.2.9 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Caicó/RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.2.10 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 003/2014** e a proposta comercial de preços da **PROMITENTE CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Caicó/ RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Caicó (RN), ____ de _____ de 2014.

PROMITENTE CONTRATANTE

PROMITENTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Coronel Martiniano, 993, CEP: 59.300-000

EDITAL

PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 4407/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS
COMUNS QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN E A EMPRESA

_____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

CONTRATANTE: _____

CONTRATADA: _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DIPLOMAS LEGAIS

2.1- Firmam o presente instrumento de contrato com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pelas Leis nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e 9.648, de 27 de maio de 1998 e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1- Constitui objeto do presente contrato a **aquisição de bens permanentes destinados as Secretarias Municipais deste Município** durante o respectivo período vigencial.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DO OBJETO

5.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 003/2014 – CPL/PMC**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 – Pelo fornecimento dos materiais, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a importância global de R\$ _____, conforme detalhamento que se segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V UNIT	V TOTAL
------	-----------	-------	------	-------	--------	---------

6.2- **O pagamento será efetuado mensalmente, até o dia 15 do mês seguinte ao do fornecimento dos materiais licitados**, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela **Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; e/ou Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social**; mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Coronel Martiniano, 993, CEP: 59.300-000

EDITAL

PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 4407/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014
CLÁUSULA SETIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

7.1 - Os preços inicialmente contratados, em moeda corrente nacional, poderão ser alterados, nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93, a fim de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1- As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Caicó/RN, aprovado para o exercício de 2014, sendo assim alocadas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ELEMENTO DE DESPESA:

FONTE:

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1- São obrigações do CONTRATANTE:

9.1.1- Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;

9.1.2- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa **fornecer os materiais**, dentro das condições pactuadas;

9.1.3- Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades no fornecimento dos materiais, fixando o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas para sua regularização;

9.1.4- Ordenar, se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embarçar ou dificultar a sua fiscalização;

9.1.5- Observar para que durante toda vigência do mencionado contrato sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- Na execução deste contrato, envidará a CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que forem confiados, obrigando-se ainda a:

10.1.1- Responder, integralmente, pelo pagamento de eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução dos termos do contrato administrativo decorrente desta licitação, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;

10.1.2- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, do CONTRATANTE;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Coronel Martiniano, 993, CEP: 59.300-000

EDITAL

PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 4407/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

10.1.3- Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;

10.1.4- Pagar regulamente os impostos, taxas e demais contribuições e tributos decorrentes da execução do objeto do instrumento contratual a ser posteriormente firmado;

10.1.5- **fornecer os MATERIAIS** de acordo com as suas especificações e dentro dos prazos estipulados pelo instrumento editalício;

10.2- Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta de preços, os acréscimos ou supressões dos serviços que porventura se fizerem necessários, a exclusivo critério do CONTRATANTE, respeitados os percentuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

10.3- Por força do § 2º, do art. 32, da Lei 8.666/93, fica a CONTRATADA obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA VINCULAÇÃO

11.1- Fazem parte integrante do presente contrato, independente de transcrição, a proposta da CONTRATADA e demais peças que constituem o respectivo procedimento administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1- Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

12.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na PMC/ RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

12.2.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato;

12.2.2 - multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho;

12.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do material não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

12.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do material não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Coronel Martiniano, 993, CEP: 59.300-000

EDITAL

PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 4407/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

- 12.2.5 - multa de 10% (dez por cento) no caso do licitante dar causa à rescisão do contrato;
- 12.2.6 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor;
- 12.2.7 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da PMC/ RN, em sua tesouraria – Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;
- 12.2.8 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a PMC/ RN fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;
- 12.2.9 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a PMC/ RN enquanto não quitar as multas devidas; e
- 12.2.10 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem às irregularidades constatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de cinco (05) dias úteis, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA

14.1 – A vigência do presente contrato tem por termo inicial o dia de sua subscrição e termo final em 01 (um) ano.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1 – O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo art. 65, da Lei 8.666/93, sempre através de Termos Aditivos numerados em ordem crescente, observando o respectivo crédito orçamentário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 15.1 – O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela Administração, quando caracterizados os seguintes motivos:
- 15.1.1 – Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais;
- 15.1.2 – Pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- 15.1.3- a lentidão do cumprimento das obrigações assumidas, devendo, neste caso, a Administração comprovar a impossibilidade de entrega do material no prazo estipulado.
- 15.1.4 – Pela paralisação da entrega do material, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- 15.1.5 – Pelo desentendimento das determinações e recomendações regulares do CONTRATANTE;
- 15.1.6 - Pelo cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- 15.1.7 – Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas pelo CONTRATANTE.

15.2 - Havendo interesse de qualquer de quaisquer das partes signatárias em não mais prosseguir com o presente contrato, poderá este ser rescindido de pleno direito, Neste caso,



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Coronel Martiniano, 993, CEP: 59.300-000

EDITAL

PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 4407/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 deverá a parte interessada comunicar dita pretensão ao outro signatário, com antecedência mínima de trinta (30) dias, para que este se manifeste, no prazo de cinco (05) dias, a seu respeito.

CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1 – Fica estabelecida que caso venha ocorrer algum fato não previsto no presente contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitando o objeto do contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e em especial a Lei nº 8.666/93, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1– O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, nos locais de costume e na imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1– Fica eleito o foro da Comarca de Caicó/ RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Caicó/RN, ____ de _____ de ____.

P/CONTRATANTE

P/CONTRATADA

TESTEMUNHAS: